

REQUERIMENTO Nº 038/2017

Os Vereadores que o presente subscrevem, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhes facultam o artigo 199 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem requerer **da Diretora Geral do SAAE, Sra. Gleice Nascimento Guimarães, que se digne a dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.481/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reparo de buracos e valas abertas em vias e passeios públicos no Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

O requerimento que ora elaboramos tem por finalidade solicitar da Diretora Geral do SAAE que dê cumprimento à Lei Municipal nº 2.481/2015, que obriga o total e satisfatório reparo de buracos e valas abertas em vias ou passeios públicos no prazo de setenta e duas horas contadas a partir da finalização da obra para a instalação, manutenção ou conserto de redes de água, esgoto, fiação elétrica, gás, telefone, ou realização de benfeitorias semelhantes, no Município de Carmo do Cajuru. Ressalvo que a responsabilidade da autarquia, relativamente a citada lei, é somente com referência as redes de água e esgoto.

É sabido que o referido diploma legal entrou em vigor em abril de 2015, tempo que entendemos mais do que necessário para se concretizar à implantação das medidas previstas nessa lei, inclusive no que diz respeito ao adequado isolamento e sinalização do local a ser reparado, inclusive noturna, se necessário, a fim de permitir o trânsito seguro de pedestres e veículos, conforme disposto no art. 3º da citada norma.

Sendo assim, contamos com o apoio de todos os colegas parlamentares e com o pronto atendimento da Diretora Geral do SAAE no que ora se pleiteia.

Carmo do Cajuru/MG, 03 de maio de 2017.

Ricardo da Fonseca Nogueira
Vereador

Marcelo Leonardo Caetano
Vereador